



**DECRETO Nº 5.251 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4720/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
003.12.365.0104.1143	CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Cód. Red:	1019
<b>4.4.90.92.00.00</b>	<b>Despesas de exercícios anteriores</b>
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (quarenta e cinco mil e novecentos reais) R\$ 45.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.304.0109.1198	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SANITARIA
Cód. Red:	1016
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais) R\$ 100.000,00
001.10.304.0109.2070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Cód. Red:	1017
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

25000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos mil reais)	R\$ 400.000,00
Cód. Red:	1018	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e noventa mil e novecentos reais)	R\$ 190.900,00
		<b>TOTAL R\$ 736.800,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0101.1210	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Red:	965	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (seiscentos e noventa mil e novecentos reais)	R\$ 690.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.365.0104.1143	CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Cód. Red:	975	
<b>3.3.90.93.00.00</b>	<b>Indenizações e restituições</b>	
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
Cód. Red:	958	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (cinco mil e novecentos reais)	R\$ 5.900,00
		<b>TOTAL R\$ 736.800,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

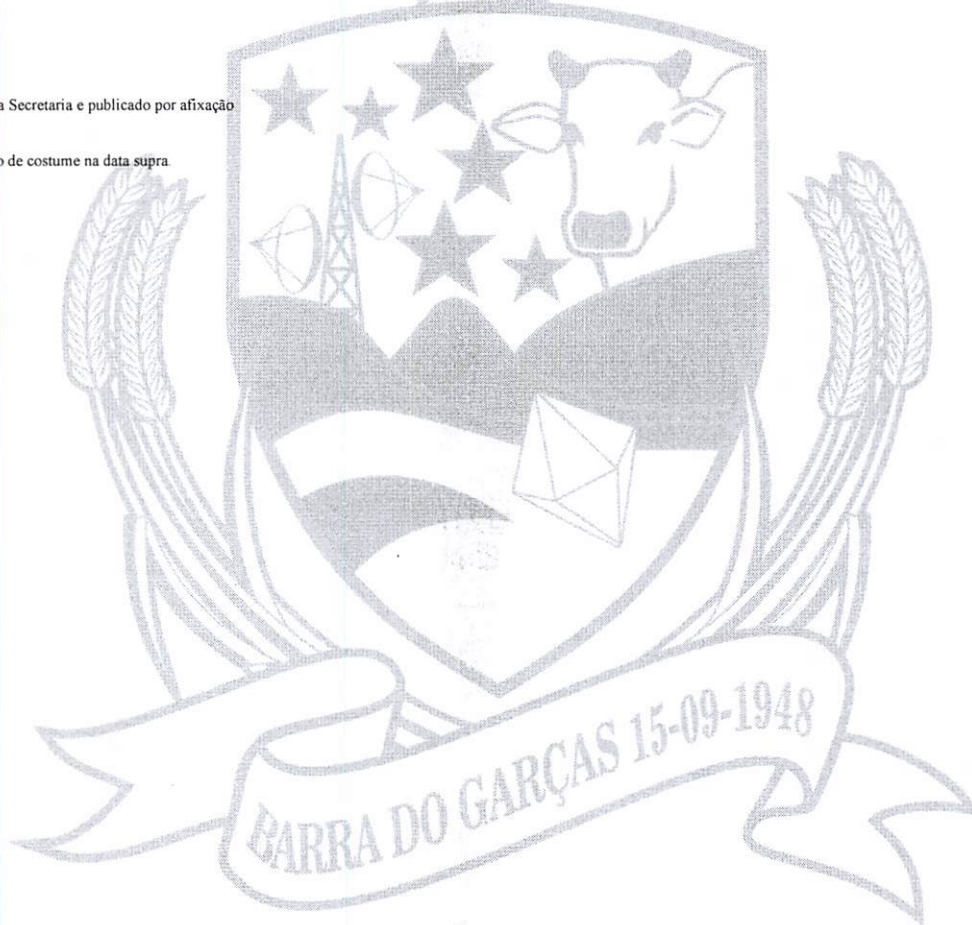
**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

  
**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Municipio  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
CAR. 24T-22475/0